



Processo nº <b>818/2023</b>	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

*Poder Legislativo*

## ATA NÚMERO 001 DA AUDIÊNCIA DAS COMISSÕES CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO- VETO DO AUTÓGRAFO E DA LEI Nº 860/2023- OFÍCIO Nº 236/GP/2023

Aos cinco dias do mês de julho de 2023, às **12:50h**, foi realizada audiência, que contou com a **presença dos senhores vereadores desta Casa Legislativa**, membros das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, e, Fiscalização, solicitada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para discussão do ofício nº **236/GP/2023**, de emissão do Poder Executivo Municipal, que versa sobre o Veto Total do autógrafo de Lei nº 860 e da Lei nº 860 de 24 de maio de 2023, que, **institui no âmbito do Município de Porto Real o Programa Municipal de Proteção aos Consumidores PMPC e dá outras providências**, e, que após concluídos os trabalhos, como decisão e ter se chegado à conclusão em optar por **manter** ou **rejeitar** o pedido do Veto Total do autógrafo de Lei nº 860 e da Lei nº 860 de 24 de maio de 2023, que **institui no âmbito do Município de Porto Real o Programa Municipal de Proteção aos Consumidores PMPC e dá outras providências**, e onde a presente decisão, desta audiência foi sabiamente analisada e estudada pelos presentes, e na melhor forma possível de não deixar transparecer qualquer dúvida com relação ao solicitado pelo Poder Executivo, esta Comissão, portando opina favoravelmente em **manter**, ou em **rejeitar** de acordo com a decisão plenária, o Veto Total do autógrafo de Lei nº 860 e da Lei nº 860 de 24 de maio de 2023, que, **institui no âmbito do Município de Porto Real o Programa Municipal de Proteção aos Consumidores PMPC e dá outras providências**, e, deste modo, está autorizando o encaminhamento do presente processo legislativo, para discussão e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Porto Real, 05 de julho de 2023

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

\_\_\_\_\_  
*Presidente: Elias Vargas de Oliveira*

\_\_\_\_\_  
*Membro: Carlos Antonio de Lima*

\_\_\_\_\_  
*Membro: Claudio Luis Guimarães*

### COMISSÃO DE CONST. E JUSTIÇA

\_\_\_\_\_  
*Diego Graciani de Almeida*

\_\_\_\_\_  
*Fábio Nunes Maia*

\_\_\_\_\_  
*Luis Fernando da Silva*

Modelo CSL nº 07

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
*Presidente: Henry de Carvalho Nunes*

\_\_\_\_\_  
*Membro: Diego Graciani de Almeida*

\_\_\_\_\_  
*Membro: Luis Fernando da Silva*

\_\_\_\_\_  
*Membro: Carlos Antonio de Lima*

\_\_\_\_\_  
*Membro: Elias Vargas de Oliveira*



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003600360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

